



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 709 - Ano 8 - Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025

Prefeitura revitaliza e entrega Base da GCM "Guardiã Maria da Penha" na terça-feira (19)



A Prefeitura de Carapicuíba, através da Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, entrega na terça-feira, 19 de agosto, a partir das 18 horas, a Base da Guarda Civil Municipal "Guardiã Maria da Penha", localizada na Av. Comendador Dante Carraro, altura do número 642.

O equipamento, que passou por obras de revitalização, foi totalmente adaptado para receber o novo serviço. A unidade será dedicada ao atendimento e proteção de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, fortalecendo a rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher. Com estrutura adaptada e equipe especializada, a base atuará para garantir um acolhimento humanizado e seguro.

O programa Guardiã Maria da Penha é uma importante ferramenta de proteção às vítimas, realizando visitas periódicas, acompanhamentos e fiscalizações das medidas protetivas concedidas pela Justiça, além de ações educativas para prevenção e conscientização da população.

Serviço:
Inauguração da Base da GCM Guardiã Maria da Penha
Data: 19/8
Horário: 18 horas
Av. Comendador Dante Carraro (próx. ao Nº 642) - Ariston

EXPEDIENTE

Prefeito: José Roberto | Vice-prefeito: Guto José

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | Jornalista Responsável: Danilo Lopes da Silva - MTB 96.971/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Relação de Autos de Infração

Em conformidade com o inciso I do artigo 7º da Lei Municipal n.º 3621/2019, ficam os autuados abaixo relacionados, Notificados e Cientes dos Autos de Infração aplicados pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, devido a prática de queimada, infringindo o disposto no artigo 2º na referida lei:

1) **Infrator:** Carlos Santana
CPF: 205.050.418-71
Endereço: Rua José Ítalo de Camargo, nº 580 – Jardim Ana Estela – Carapicuíba
Local da Infração: Rua José Ítalo de Camargo, nº 580 – Jardim Ana Estela – Carapicuíba
Tipo de Irregularidade: Prática de Queimada
Auto de Infração nº 3113/2025
Processo nº 4579/2025

Em conformidade com a lei vigente, fica o autuado acima relacionado, CIENTE que poderá recorrer das penalidades impostas, independente de depósito prévio, dentro do prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de publicação deste Diário Oficial, alegando de uma só vez toda a matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade que, por meio de parecer técnico expedido pela Comissão de Análise de Recursos Ambientais, manifestará o despacho decisório.

Carapicuíba, 31 de julho de 2025
Marcelo Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Relação de Autos de Infração

Em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal n.º 3621/2019, ficam os autuados abaixo relacionados, Notificados e Cientes dos Autos de Infração aplicados pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, devido a prática de queimada, infringindo o disposto no artigo 2º da referida lei:

1) **Infrator:** Teixeira Ramos Empreendimentos e Participações Ltda
CNPJ: 5022986/0001-14
Endereço: Rua Eloi Mendes, nº 73-A – Jardim Paraguaçu – São Paulo/SP
Local da Infração: Rua Porto Rico, s/nº
Tipo de Irregularidade: Prática de Queimada e Descarte Irregular
Auto de Infração nº 3153/2024
Processo nº 33429/2024

Em conformidade com a lei vigente, fica o autuado acima relacionado, CIENTE que poderá recorrer das penalidades impostas, independente de depósito prévio, dentro do prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de publicação deste Diário Oficial, alegando de uma só vez toda a matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade que, por meio de parecer técnico expedido pela Comissão de Análise de Recursos Ambientais, manifestará o despacho decisório.

Carapicuíba, 31 de julho de 2025
Marcelo Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022
CHAMAMENTO 106

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5617	DOMENICA LACERDA CONCEIÇÃO	547253217	407º
2011	MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA LEAL FEITOSA	590862583	408º
4257	WHALL KLISMANN PEREIRA DA SILVA	06365080	409º

Carapicuíba, 15 de agosto de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2022
CHAMAMENTO 59

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
8343	JENIFFER CRISTINA APARECIDA PIO TERNOVOE	420285441	169º
11452	FERNANDO DOS REIS SILVA	47190160	170º

Carapicuíba, 15 de agosto de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.11/2024
CHAMAMENTO 09

Os aprovados, do Concurso Público n.º 11/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras

declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MOTORISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11441	JÚLIO CESAR GOMES	00000024475245	13º

Carapicuíba, 15 de agosto de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO nº 221/2025
"Concede Título de cidadão Carapicuibano ao senhor Antônio Donato Madormo."

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 237/2025
Autoria: Vereador Bruno Marino Mariano - "Bruno Marino"

O Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, do Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Carapicuibano" ao Senhor Antônio Donato Madormo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Carapicuíba.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carapicuíba, 12 de agosto de 2025.

RONALDO DE SOUZA
"RONALDO SOUZA"
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em data supra.

LUANA VIEIRA DA SILVA
Diretora Geral

AVISO DE LICITAÇÕES:

Pregão Eletrônico nº. 72/2025 Processo nº. 18556/2025 – Contratação de empresa especializada em seguro automotivo - Disputa dia 29/08/25 às 10h.

Pregão Eletrônico nº. 73/2025 Processo nº. 12137/2025 – Registro de Preços para aquisição de toner e fotocondutor - Disputa dia 29/08/25 às 14h.

Editais disponíveis no site: <https://bll.org.br/>, PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>, no portal: www.carapicuiiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com pen drive. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442.

Carapicuíba, 14 de agosto de 2025.

José Roberto da Silva – Prefeito

Carapicuíba 13 de Agosto de 2025

No dia 12 de Agosto de 2025, Foi apreendido através do auto de apreensão nº 3899, 2 painelas elétricas, 1 frigobar e 2 fogões, deixados no barraco no endereço Rua Zacarias de Medeiros Sn que seria reintegrado em cumprimento ao mandado de reintegração de posse nº 1002301-80.2018.8.26.0127

No mesmo dia em outro barraco no mesmo local com saída para rua lateral Dorival Julião de Oliveira foi apreendido através do auto de apreensão nº 3900, 1 maquina de lavar roupas, 1 fogão, 1 botijão de gás, 1 cama Box, 1 Armario, 1 colchão, 1 ventilador e 1 mesa, pois a ocupante Patrícia Pereira de Andrade, não tinha retirado os seus pertences e pediu apenas para retirarmos esses moveis, deixando no local 2 sofás, 1 geladeira e 1 cômoda que ela disse que não queria.

Ficando o prazo de 05 dias a partir da notificação para a retirada no endereço Estrada da Gabiroba 675 - CRAS 4

Denilson A. Moreira. Fiscal
Matricula 53.418

CONVOCAÇÃO 05/SECGOV/2025
SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

O Secretário de Governo do Município de Carapicuíba, Sr. Luiz Carlos Alves Neves, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 da Resolução CONANDA n.º 170 de 10 de dezembro de 2014, alterada para Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 convoca o Suplente ao Cargo de Conselheiro Tutelar, Sr. Ramiilson Freitas Pereira, inscrito sob o CPF n.º 313.280.128-32, portador do RG n.º 41242633, para cumprir as ações do Conselho Tutelar de 12 de Agosto a 16 de Agosto de 2025, no que tange o afastamento do Conselheiro Tutelar Sr. Douglas Correia da Silva.

Carapicuíba, 12 de Agosto de 2025

Luiz Carlos Alves Neves
Secretário Municipal de Governo

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 2316, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 vem RETIFICAR a Portaria nº. 2291, DE 13 DE AGOSTO DE 2025, **ONDE SE LÊ: JUCILENE GALVAO LIMA LEIA-SE: JUCELINE GALVAO LIMA.**

PORTARIA Nº. 2317, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER, ao (a) Senhor (a) **ERICA SOUTO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula **51627**, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo**, lotado(a) na **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, licença sem remuneração de 02 anos, retroagindo seus efeitos em **31/07/2025**, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

PORTARIA Nº. 2318, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.642/2025.

PORTARIA Nº. 2319, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 7.286/2025.

PORTARIA Nº. 2320, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 7.622/2025.

PORTARIA Nº. 2321, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 7.620/2025.

PORTARIA Nº. 2322, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 DETERMINA o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 38.955/2025.

PORTARIA Nº. 2323, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 DETERMINA o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 10.644/2025.

PORTARIA Nº. 2324, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 DETERMINA o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 7.297/2025.

PORTARIA Nº. 2325, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 DETERMINA a DEMISSÃO de ALINE HENRIQUE DE LIMA, matrícula: 54.866. Decisão proferida através do Processo Administrativo Disciplinar nº 13.020/2025.

PORTARIA Nº. 2326, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 DETERMINA a SUSPENSÃO de CARLOS DE CASTRO, matrícula: 49.453, de 5 (cinco) DIAS. Decisão proferida através do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.540/2024.

PORTARIA Nº. 2327, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 DETERMINA a SUSPENSÃO de AUGUSTO XAVIER GOMES, matrícula: 51.561, de 2 (dois) PLANTÕES. Decisão proferida através do Processo Administrativo Disciplinar nº 2.510/2025.

PORTARIA Nº. 2328, DE 15 DE

AGOSTO DE 2025 DETERMINA a ADVERTÊNCIA de LUZIENE MONTEIRO DA SILVA, matrícula: 50.512. Decisão proferida através do Processo Administrativo Disciplinar nº 7.630/2025.

PORTARIA Nº. 2329, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 DETERMINA a ADVERTÊNCIA de ELIAS RODRIGUES PINTO, matrícula: 46.512. Decisão proferida através do Processo Administrativo Disciplinar nº 7.285/2025.

PORTARIA Nº. 2330, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 DETERMINA a ADVERTÊNCIA de ELIANA PEREIRA DOS REIS, matrícula: 43.158. Decisão proferida através do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.515/2025.

PORTARIA Nº. 2331, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Aline de Oliveira Linhares, matrícula 40.362, por conduta funcional irregular.

PORTARIA Nº. 2331, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Aline de Oliveira Linhares, matrícula 40.362, por conduta funcional irregular.

PORTARIA Nº. 2332, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Ana Cristina Pereira da Silva, matrícula 41.693, por faltas e atrasos.

PORTARIA Nº. 2333, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Ana Paula Vidal Barreto, matrícula 41.628, por inassiduidade habitual.

PORTARIA Nº. 2334, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **EDSON APARECIDO VIEIRA**, matrícula **50807**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na **SECR. MUNIC. DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **13 DE AGOSTO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2335, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ARLETE SANTOS DE BRITO**, matrícula **51411**, do cargo de **ENFERMEIRO PSF**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **13 DE AGOSTO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 2336, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ROSANA DE SOUZA ZAVAN**, matrícula **52669**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **12 DE AGOSTO DE 2025**.

Carapicuíba, 15 de agosto de 2025.